

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5144/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 547269**

**PORTARIA Nº 446/2020-CGP/SEAP**

**Belém, 18 de maio de 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5225/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 547270**

**PORTARIA Nº 449/2020-CGP/SEAP**

**Belém, 19 de maio de 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5281/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 547275**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

**- Término de Vínculo: 05/05/2020**

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE LIMA

Matrícula: 5662761/1 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

**- Término de Vínculo: 25/04/2020**

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOSE SEBASTIAO MARTINS MARQUES

Matrícula: 54181459/1 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

**- Término de Vínculo: 01/05/2020**

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: GLEISON SILVA DAS CHAGAS

Matrícula: 5835992/1 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 547364**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018**

**Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 04/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 05/05/2020 e encerrando em 05/11/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como ao Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), ficando desta forma desobrigada a renovação de frota.

Contrato: 039

Exercício: 2018

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço:

Rua Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000, Belém, Pará.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 547243**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018**

**Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 02/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do prazo de vigência e do valor

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 03/05/2020 e encerrando em 03/11/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93.

Justificativa: O presente contrato terá supressão de 25%, equivalente a R\$ 9.466,56 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) do valor contratual, passando o novo valor global do contrato para R\$ 28.399,68 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) proporcional aos 180 dias de sua renovação devido à retirada de 1 veículo do item 8

Contrato: 040

Exercício: 2018

Contratado: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Endereço: Avenida Saraiva, nº 400, sala 04 Bairro Vila Cintra, CEP 08.745-900, Mogi das Cruzes/SP.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 547246**

**CONVÊNIO****Nº: 009 - Exercício: 2020**

Objeto: O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 10 (dez) apenados custodiados na unidade prisional de Bragança, para desenvolver a atividade laborativa de Serviços Gerais, de acordo com as especificações do plano de trabalho.

Assinatura: 13/05/2020

Vigência: 13/05/2020 a 12/05/2021

Valor: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Gilvan de P. Silva – EIRELI / GPESCA.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 547365**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 1114/2020 de 19/05/2020.**

Suprido: MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS

Matrícula: 57134

Cargo: DIRETOR

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 1.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 547445**

**PORTARIA nº 1115/2020 de 19/05/2020.**

Suprido: ANDRESOM DE SOUZA PALHETA

Matrícula: 54188631

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.